

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 315/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 315/2021, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA E SOLUÇÕES E TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA EIRELI – ME (IP INOVACAO NA GESTAO PUBLICA), NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.288 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN** – Secretário Municipal de Administração e Finanças a empresa **SOLUÇÕES E TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA EIRELI – ME (IP INOVACAO NA GESTAO PUBLICA)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF nº 19.969.654/0001-56, com sede na Tv. Quintino Bocaiúva, nº. 2301, sala 1804, Edifício Rogélio Fernandez, Bairro Cremação, na cidade de Belém, estado do Pará, CEP: 66045-315, telefone: (91) 2121-9006, email: ip.depfinanceiro@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por sua representante legal, Sr^a. **MARIA DE NAZARÉ MAUÉS BENTES DE SALES**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Tv. Quintino Bocaiúva, nº. 2301, Bairro Cremação, na cidade de Belém, estado do Pará, CEP: 66045-315, portador(a) do RG nº 2663782 – PC/PA e CPF nº 588.741.862-15, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 315/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

✓ **PROJETO ATIVIDADE:**

04 122 0002 2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

04 122 0004 2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

✓ **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ

✓ **FONTE DE RECURSO:**

15000000 Recursos não vinculados de impostos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo tersua vigência com início em 30/04/2023 até o dia 30/04/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 315/2021 firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme Cláusula Terceira.

4.1.1 – Conforme permite artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 17 de abril de 2023.

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE

SOLUÇÕES E TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA EIRELI - ME
MATHEUS BENTES DE SALES CPF: 021.625.572-40
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: